



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
TEMPLÁRIOS

Política de Parcerias

Versão | junho 2025



Índice

1. Introdução	2
2. Enquadramento Legal	2
3. Definição de Parceria no Contexto Educativo	2
4. Política de Parcerias	3
4.1. Princípios Orientadores	3
4.2. Objetivos.....	4
4.3. Áreas de Colaboração Possíveis	5
4.4. Critérios para a Seleção de Parceiros	7
5. Gestão e Avaliação das Parcerias	9
5.1. Gestão das Parcerias	9
5.2. Avaliação das Parcerias.....	11
5.2.1. <i>Coordenação do Processo</i>	11
5.2.2. <i>Instrumentos e Metodologia de Avaliação</i>	11
5.2.3. <i>Periodicidade</i>	11
5.2.4. <i>Exemplo de Indicadores para Avaliação das Parcerias</i>	12
6. Transparência, Uso e Comunicação de Resultados	12
7. Protocolos em Vigor no AET.....	13
7.1. Protocolos no âmbito dos Cursos Profissionais (FCT)	13
7.2. Protocolos do Centro Qualifica	14
7.3. Protocolos no âmbito do Programa PIEF/Escola de Segunda Oportunidade (E2O)	17
7.4. Protocolos no âmbito do Decreto-Lei n.º 54, de 6 de julho	18
7.5. Protocolos Gerais do Agrupamento	18
8. Considerações Finais.....	20

1. Introdução

A presente **Política de Parcerias** estabelece o enquadramento estratégico e os critérios orientadores para o estabelecimento de parcerias entre o **Agrupamento de Escolas Templários (AET)** e entidades externas. Visa garantir que estas colaborações estão alinhadas com o Projeto Educativo e contribuem para o sucesso dos alunos/formandos, a qualidade do ensino/formação/qualificação, o aumento das qualificações da população adulta e o desenvolvimento da comunidade educativa.

Este documento integra também uma listagem de protocolos atualmente em vigor, organizados por áreas estratégicas, nomeadamente, Cursos Profissionais, Centro Qualifica, Escola de Segunda Oportunidade/PIEF e protocolos institucionais gerais.

Este documento define o conceito de parceria no contexto educativo, os princípios orientadores, os objetivos gerais, as áreas de colaboração possíveis, os critérios de seleção de parceiros e o processo de gestão e avaliação dessas parcerias. Pretende-se com esta Política garantir que todas as parcerias contribuem efetivamente para os objetivos educativos do Agrupamento e se mantêm alinhadas com os valores e o projeto educativo em vigor, reforçando a qualidade e a inclusividade da educação oferecida, e reconhecendo a importância das parcerias na promoção do sucesso académico e desenvolvimento integral dos alunos e no aumento das qualificações quer escolares quer profissionais dos adultos.

Acreditamos que a colaboração estratégica com entidades externas, públicas e privadas pode enriquecer significativamente as experiências de aprendizagem e proporcionar um ambiente educativo mais completo e dinâmico. O objetivo primordial é proporcionar aos nossos alunos as melhores experiências pedagógicas, humanas, sociais, tecnológicas, desportivas e democráticas, preparando-os para os desafios do século XXI. Este compromisso inclui uma forte aposta na educação/formação de adultos, promovendo a requalificação, a inclusão social e a empregabilidade, através de percursos flexíveis e centrados nas necessidades reais da comunidade.

2. Enquadramento Legal

A presente Política está em conformidade com a legislação portuguesa e as diretrizes do Ministério da Educação em matéria de parcerias escolares. O Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, reconhece a importância das parcerias para o desenvolvimento do projeto educativo das escolas. A Direção-Geral da Educação (DGE) também incentiva o estabelecimento de parcerias entre as escolas e outras entidades, como forma de promover o sucesso educativo e o desenvolvimento integral dos alunos.

3. Definição de Parceria no Contexto Educativo

Entende-se por parceria, no contexto educativo do AET, uma relação de cooperação estruturada e voluntária entre o Agrupamento e uma ou mais entidades externas, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos. Esta colaboração é formalizada com objetivos definidos e acordados por ambas as partes, visando complementar e enriquecer o processo formativo e educativo. As entidades parceiras e os protocolos a definir podem incluir, entre outras, autarquias, empresas, instituições de ensino superior,

organizações não-governamentais, associações culturais ou desportivas e instituições sociais. A parceria traduz-se em iniciativas, projetos, protocolos ou programas concretos que beneficiam os alunos/formandos e a comunidade educativa, representando uma estratégia para otimizar os recursos do AET e promover o desenvolvimento integral dos estudantes/formandos.

4. Política de Parcerias

4.1. Princípios Orientadores

As parcerias estabelecidas pelo AET regem-se pelos seguintes princípios, que garantem a sua coerência com a missão educativa e os valores institucionais:

- **Alinhamento Educativo e Pedagógico:** todas as parcerias devem estar em sintonia com o Projeto Educativo do Agrupamento e com o currículo, **complementando a formação e aprendizagem**, em sala de aula ou fora dela, e nunca a desviando dos seus objetivos fundamentais. As iniciativas conjuntas devem ter **relevância humanista, social e pedagógica**, potenciando o sucesso educativo/formativo e o desenvolvimento de competências dos alunos/formandos e reconhecimento das mesmas no caso dos adultos em processo de RVCC.
- **Benefício Mútuo e Reciprocidade:** as relações de parceria devem basear-se na vantagem mútua. Espera-se que proporcionem **benefícios claros para os alunos/formandos e para a escola** (como novos recursos, conhecimentos ou oportunidades), enquanto **trazem valor** para a entidade parceira (como cumprimento da sua responsabilidade social, divulgação das suas atividades ou concretização da sua missão educativa).
- **Ética, Respeito e Valores Partilhados:** o AET apenas estabelecerá parcerias com entidades que **partilham valores** compatíveis com os do Agrupamento, nomeadamente o respeito pelos direitos humanos, pela diversidade, pela inclusão e pelos princípios de uma cidadania democrática. A conduta de ambos os parceiros deve pautar-se por elevados padrões de **ética, integridade e respeito mútuo**, assegurando que nenhuma parceria compromete a segurança, o bem-estar ou a dignidade dos alunos e restante comunidade escolar.
- **Inclusão e Equidade:** as parcerias devem contribuir para a **inclusão** educativa/formativa, garantindo que **todos os alunos/formandos**, independentemente da sua origem, condição socioeconómica, género, necessidades educativas especiais ou outras diferenças, possam beneficiar das iniciativas desenvolvidas. Deve promover-se a **equidade** no acesso às oportunidades proporcionadas pela parceria, evitando qualquer discriminação ou exclusão.
- **Transparência e Responsabilização:** o processo de estabelecimento e execução das parcerias deve ser transparente. Os objetivos, termos de colaboração e responsabilidades de cada parte devem ficar claramente definidos por escrito (através de um protocolo ou acordo de cooperação). Ambas as partes se comprometem a cumprir o acordado, prestando contas dos resultados obtidos. A comunidade educativa (docentes, alunos/formandos, pais e encarregados de educação) será informada, sempre que pertinente, sobre as parcerias em vigor, as atividades realizadas no seu âmbito e a avaliação do seu impacto.
- **Sustentabilidade e Continuidade:** privilegiam-se parcerias que tenham potencial de **longo prazo**

e **sustentabilidade**, evitando-se acordos pontuais sem continuidade que tenham impacto reduzido. Deve existir um compromisso de **acompanhamento e avaliação contínua** para assegurar que a colaboração se mantém relevante e eficaz ao longo do tempo. Sempre que possível, as parcerias deverão integrar-se no plano anual de atividades do AET, garantindo **continuidade** e integração na vida escolar e académica.

4.2. Objetivos

A adoção de parcerias pelo AET visa atingir um conjunto de **objetivos gerais** que reforçam a sua missão educativa e o sucesso dos seus alunos/formandos:

- **Enriquecer o Processo de Ensino-Aprendizagem:** proporcionar experiências, recursos e conhecimentos adicionais que **complementem o currículo** e tornem a aprendizagem mais prática, motivadora e significativa, alinhada com o Projeto Educativo. Por exemplo, parcerias podem permitir a realização de projetos inovadores, *workshops*, palestras temáticas ou acesso a equipamentos e tecnologias atualizadas.
- **Desenvolvimento Integral dos Alunos:** contribuir para a **formação integral** dos estudantes, não só ao nível cognitivo, mas também pessoal, social, cultural e físico. As parcerias podem fomentar competências transversais (como trabalho em equipa, criatividade, pensamento crítico e cidadania ativa) e valores (solidariedade, respeito, responsabilidade), preparando os jovens para os desafios da sociedade atual e futura. As parcerias visam, assim, contribuir para o desenvolvimento de competências essenciais nos domínios pedagógico, humano, social, tecnológico, desportivo e democrático, entre outras, preparando os alunos para uma cidadania ativa e responsável, e para o desenvolvimento de competências do século XXI, como o pensamento crítico, a resolução de problemas, a colaboração e a literacia digital.
- **Complementaridade de Recursos e Competências:** otimizar os recursos disponíveis no Agrupamento através do intercâmbio de conhecimentos e serviços. As parcerias podem suprir carências ou complementar áreas onde a escola, isoladamente, teria dificuldade em chegar, disponibilizando **apoios técnicos, recursos físicos, humanos ou financeiros** que reforçam a qualidade da educação/formação/qualificação (por exemplo, apoio psicológico, orientação vocacional, material didático especializado, atividades extracurriculares diversificadas, acesso ao quartel de Bombeiros e aos seus equipamentos, no caso dos RVCC profissional).
- **Aproximação à Comunidade e Cidadania:** fortalecer os laços entre o Agrupamento e a comunidade, envolvendo ativamente entidades locais (autarquia, empresas, associações e outras entidades) na vida escolar. Isto promove um sentido de responsabilidade partilhada na educação e estimula nos alunos o envolvimento cívico e comunitário. Parcerias com instituições culturais, sociais ou de solidariedade, por exemplo, podem sensibilizar os alunos para causas sociais, voluntariado e exercício de cidadania.
- **Fomentar a inovação e a criatividade:** a colaboração com parceiros externos, com diferentes áreas de atuação e *expertise*, pode estimular a criatividade e a inovação no desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas.
- **Preparação para o Futuro e Mundo do Trabalho:** no caso do ensino secundário e profissional,

estabelecer conexões com o mundo do trabalho e do ensino superior. As parcerias podem facilitar estágios, visitas de estudo, programas de mentoria ou orientação profissional, ampliando os horizontes dos alunos e facilitando a sua transição para etapas posteriores (mercado de trabalho ou prosseguimento de estudos). Desta forma, os alunos tomam contacto com contextos reais de trabalho, tecnologia de ponta e exigências profissionais, melhorando a sua empregabilidade e aspirações de carreira.

- **Aumento das qualificações da população adulta:** as parcerias potenciam o aumento das competências dos adultos no contexto profissional, nomeadamente a adaptação a mudanças tecnológicas e organizacionais, reforçando a empregabilidade. Também contribuem para a promoção da certificação de adultos de forma flexível e adaptada às suas necessidades e disponibilidades; para além de possibilitarem a conclusão de qualificações incompletas previamente obtidas pelos adultos e inseridas no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ).
- **Formação e Desenvolvimento do Pessoal Docente e Não Docente:** algumas parcerias podem também ter como objetivo proporcionar **formação contínua** aos professores e pessoal não docente, através de ações de capacitação, partilha de boas práticas ou intercâmbio de experiências. Isto contribui para o **desenvolvimento profissional** dos colaboradores do AET, refletindo-se na melhoria das práticas pedagógicas e organizacionais.
- **Apoio Social e Bem-Estar:** colaborar com entidades que ajudem a **identificar e responder a necessidades sociais** dos alunos e famílias, garantindo condições que favoreçam a aprendizagem. Parcerias nesta área podem traduzir-se em programas de saúde escolar, apoio alimentar, acompanhamento psicológico, promoção da saúde mental, combate ao abandono escolar ou outras iniciativas que assegurem o bem-estar físico e emocional dos estudantes, condição essencial para o seu sucesso educativo.

Em suma, as parcerias a firmar devem contribuir para a melhoria contínua da qualidade educativa, para o sucesso escolar dos alunos e para a realização da Visão e Missão do Agrupamento.

4.3. Áreas de Colaboração Possíveis

As parcerias podem abranger uma variedade de áreas, refletindo as diversas dimensões da formação/qualificação dos alunos/formandos e as necessidades da comunidade escolar.

Sem prejuízo de outras que se revelem pertinentes, destacam-se as seguintes **possíveis áreas de colaboração**:

- **Tecnologia e Inovação:** parcerias com empresas de tecnologia, universidades ou organizações especializadas para introduzir novas tecnologias na educação (por exemplo, programação, robótica, laboratórios de ciências, ferramentas digitais) e promover a **literacia digital** de alunos/formandos e professores. Estas colaborações podem incluir fornecimento de equipamentos, software educativo, formação tecnológica ou desenvolvimento de projetos de inovação pedagógica.
- **Desporto e Saúde:** colaboração com clubes desportivos, ginásios, federações ou entidades de saúde para **promover a atividade física, a educação desportiva e hábitos de vida saudáveis**.

Podem organizar-se treinos orientados, eventos desportivos, torneios escolares, bem como ações de sensibilização para a nutrição, higiene, segurança, saúde física e mental. Estas parcerias contribuem para o desenvolvimento físico dos alunos, espírito de equipa e adoção de estilos de vida saudáveis.

- **Cultura e Artes:** parcerias com teatros, museus, bibliotecas, associações culturais, conservatórios de música ou grupos artísticos visando **enriquecer a formação cultural e artística**. Através destas colaborações, os alunos podem ter acesso a workshops de teatro, dança, música, exposições de arte, sessões de cinema educativo, visitas a museus ou projetos de criação artística em contexto escolar. Tais iniciativas estimulam a criatividade, a expressão artística e o apreço pelo património cultural.
- **Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (CTEM):** colaborações com instituições de investigação, universidades, centros de ciência viva ou empresas na área científica para promover projetos de **experimentação científica, feiras de ciência, clubes de matemática ou astronomia**. Estas parcerias reforçam o interesse dos alunos pelas ciências exatas e naturais, oferecendo-lhes oportunidades de investigação, contacto com cientistas ou participação em concursos e olimpíadas científicas.
- **Ambiente e Sustentabilidade:** parcerias com organizações ambientais, autarquias ou programas ecológicos (como Eco-Escolas) orientadas para a **educação ambiental e desenvolvimento sustentável**. Podem envolver projetos de reciclagem, hortas escolares, reflorestação, conservação da biodiversidade, eficiência energética na escola, entre outros. Este trabalho conjunto sensibiliza os alunos/formandos para as questões ambientais atuais e incentiva comportamentos responsáveis face ao meio ambiente.
- **Apoio Social e Comunitário:** colaboração com instituições de solidariedade social, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social (IPSS) ou serviços municipais de ação social para **identificar e apoiar alunos/formandos e famílias em situações de vulnerabilidade**. Exemplos incluem programas de mentoria, bolsas de estudo para alunos carenciados, campanhas de solidariedade, iniciativas de voluntariado ou apoio no combate ao absentismo e abandono escolar. Estas parcerias fortalecem a rede de suporte em torno do aluno/formando, promovendo a inclusão social e igualdade de oportunidades.
- **Emprego, Empreendedorismo e Formação Profissional:** no âmbito do ensino profissional e secundário, parcerias com empresas locais, associações empresariais, centros de formação profissional ou incubadoras de negócios podem **facilitar estágios curriculares, visitas a empresas, projetos de empreendedorismo ou ações de formação técnico-profissional**. Tais colaborações permitem adequar a oferta formativa às necessidades do mercado de trabalho, dotar os alunos de competências práticas e facilitar a sua integração profissional após a conclusão dos estudos. Para os formandos adultos, estas iniciativas representam uma oportunidade concreta de requalificação, valorização das experiências adquiridas, aumento da empregabilidade e, muitas vezes, uma via de reconversão profissional ou reintegração no mercado de trabalho.
- **Outras Áreas Específicas:** dependendo do contexto e do Projeto Educativo do Agrupamento, podem ainda desenvolver-se parcerias noutras áreas, como **linguística e intercultural** (por exemplo, com escolas internacionais para intercâmbio de línguas), **segurança e proteção civil** (com forças de segurança ou bombeiros para formação em segurança, prevenção de riscos e

primeiros socorros), **educação para a cidadania** (com organizações de direitos humanos, igualdade de género, etc.), entre outras. O importante é que cada parceria tenha uma **finalidade educativa clara** e contribua para enriquecer a experiência escolar dos alunos.

Esta listagem não é exaustiva; o AET estará aberto a **novas áreas de cooperação** que se revelem vantajosas e adequadas, avaliando caso a caso a pertinência de cada proposta de parceria.

4.4. Critérios para a Seleção de Parceiros

Para garantir que as parcerias estabelecidas são adequadas e benéficas, o AET adotará **critérios rigorosos na seleção de parceiros**. Qualquer entidade externa interessada em colaborar deverá satisfazer um conjunto de requisitos, assegurando-se assim que a parceria estará alinhada com os valores e objetivos educativos do Agrupamento.

Os principais **critérios de seleção de parceiros** incluem:

- **Valores Partilhados e Ética:** o potencial parceiro deve demonstrar **princípios e valores** compatíveis com os do Agrupamento, nomeadamente no que toca ao respeito pela dignidade humana, pela diversidade, pela inclusão, pela sustentabilidade e pela equidade. Não serão consideradas parcerias com entidades cujas práticas ou finalidade entrem em conflito com os valores éticos e pedagógicos do AET. É fundamental que haja uma base de **confiança mútua** e respeito nas relações estabelecidas.
- **Relevância Pedagógica e Pertinência Educativa:** a proposta de parceria deve evidenciar uma clara **mais-valia pedagógica**. Isto implica que as atividades ou recursos proporcionados pelo parceiro tenham **relevância direta no processo de ensino-aprendizagem ou no desenvolvimento dos alunos**. Serão privilegiadas parcerias que incidam sobre áreas identificadas como prioritárias no Projeto Educativo ou que respondam a necessidades reais dos alunos e professores.
No caso específico da qualificação de adultos, valoriza-se a pertinência das parcerias na promoção de percursos formativos flexíveis e reconhecedores de aprendizagens formais, não formais e informais, contribuindo para a certificação de competências, a melhoria dos níveis de qualificação escolar e profissional e a inclusão social e laboral destes formandos.
- **Alinhamento com o Projeto Educativo:** qualquer colaboração deve estar **em sintonia com o Projeto Educativo do Agrupamento** e com o seu Plano Anual de Atividades. O parceiro e as iniciativas propostas devem contribuir para os **objetivos estratégicos** definidos pelo AET e não desviar recursos ou atenções para fins alheios a esses objetivos. Em suma, a parceria deve reforçar a visão e missão do Agrupamento, e não as contrariar.
- **Impacto Social Positivo:** avalia-se a capacidade da parceria em gerar um **impacto benéfico** na comunidade escolar e, se possível, na comunidade alargada. Parcerias que promovam a **responsabilidade social**, o desenvolvimento comunitário, a inclusão de grupos desfavorecidos ou a melhoria das condições de vida dos alunos/formandos (e suas famílias) serão altamente valorizadas. O parceiro deve ter consciência do seu papel social e agir de forma responsável, sem visar apenas benefícios próprios ou comerciais.
- **Contributo para a Inclusão e Equidade:** dá-se prioridade a parcerias que ajudem a **reduzir desigualdades** e a apoiar alunos/formandos com necessidades específicas (sejam elas educativas, económicas, sociais ou de outra natureza). O parceiro ideal demonstra sensibilidade para

questões de inclusão, disponibilizando recursos ou oportunidades que beneficiem **alunos/formandos de diferentes perfis**, promovendo o sucesso de todos. A acessibilidade das atividades (em termos financeiros, físicos ou culturais) será também considerada: uma boa parceria não deve excluir ninguém por falta de meios ou por barreiras de qualquer tipo.

- **Competência, Credibilidade e Idoneidade do Parceiro:** a entidade parceira deve possuir **competência técnica e experiência** comprovada na área em que se propõe colaborar. Serão avaliados o histórico da instituição, eventuais recomendações ou resultados de colaborações anteriores, bem como a sua reputação pública. Apenas se celebrarão parcerias com entidades **idóneas**, legalmente constituídas, que cumpram as suas obrigações legais e que ofereçam garantias de seriedade e qualidade no trabalho a desenvolver.
- **Recursos e Capacidade de Compromisso:** o parceiro deve dispor dos **recursos humanos, materiais ou financeiros** necessários para implementar as atividades propostas e cumprir os compromissos assumidos. Será avaliado se a entidade tem capacidade de **suportar a parceria de forma consistente**, sem depender excessivamente de fatores incertos. Além disso, espera-se um **compromisso firme** por parte do parceiro no acompanhamento das atividades, cumprindo prazos, metas e entregando os resultados acordados.
- **Transparência e Ausência de Fins Ilegítimos:** deve ficar claro que a parceria não será instrumentalizada para fins alheios ao contexto educativo, como propaganda político-partidária, proselitismo religioso, ou vantagens comerciais indevidas dentro do Agrupamento. Qualquer contrapartida envolvida (por exemplo, patrocínio financeiro) deve ser transparente e não pode comprometer a **independência pedagógica** do AET. Recusaremos parcerias que possam colocar em causa a nossa imparcialidade, a liberdade de ensino ou que atentem contra o princípio da gratuidade da escola pública (por exemplo, tentando impor custos diretos aos alunos/formandos para participação em atividades parceiras, sem alternativas gratuitas).
- **Conformidade Legal e Segurança:** por fim, mas não menos importante, o parceiro deve cumprir todas as **exigências legais e regulamentares** aplicáveis à sua área de atuação e à parceria proposta. Isto inclui assegurar que qualquer pessoa do parceiro que interaja diretamente com menores cumpre as disposições legais de idoneidade (por exemplo, registo criminal limpo para trabalhar com crianças), respeito pela proteção de dados pessoais, normas de segurança nas atividades e cobertura de seguros adequada, se for caso disso. A **segurança física e emocional** dos alunos durante as atividades da parceria é inegociável e deve estar garantida em todas as circunstâncias. No âmbito da qualificação de adultos, é igualmente essencial garantir que as ações formativas respeitam os referenciais legais e pedagógicos em vigor, assegurando condições adequadas de segurança, acessibilidade e confidencialidade. A conformidade com os normativos aplicáveis à certificação de competências e à proteção dos dados dos formandos adultos é um requisito obrigatório para a credibilidade e sustentabilidade das parcerias estabelecidas.

Estes critérios serão ponderados de forma global na análise de cada potencial parceria. A decisão de avançar com uma colaboração caberá à Direção do Agrupamento, eventualmente após consulta de outros órgãos internos (Conselho Pedagógico, Conselho Geral ou outros, conforme o âmbito da parceria). Apenas serão formalizadas parcerias que cumpram estes requisitos e se mostrem claramente benéficas para o processo educativo.

5. Gestão e Avaliação das Parcerias

5.1. Gestão das Parcerias

Para assegurar que as parcerias são implementadas de forma eficaz e mantêm o alinhamento com os objetivos educativos ao longo do tempo, o AET define um processo de gestão e avaliação das parcerias firmada por protocolos de colaboração. Este processo envolve várias etapas, desde a identificação inicial do parceiro até à avaliação final da colaboração, permitindo um acompanhamento rigoroso e melhoria contínua.

As etapas principais são as seguintes:

1. **Identificação e Proposta:** as necessidades ou oportunidades de parceria podem ser identificadas pelo Agrupamento (por exemplo, através de diagnósticos internos ou propostas de docentes) ou surgir por iniciativa de entidades externas que manifestem interesse em colaborar. Qualquer proposta de parceria deve ser apresentada de forma estruturada, indicando os objetivos pretendidos, a área de colaboração, as atividades previstas, os recursos envolvidos e a duração estimada. Nesta fase, é importante verificar, preliminarmente, se a proposta **se enquadra nas prioridades educativas** e se aparenta cumprir os critérios de seleção definidos.
2. **Análise e Aprovação:** o Diretor do Agrupamento (ou pessoa/estrutura por ela designada, como um coordenador de parcerias) procederá à **análise da proposta** à luz dos critérios de seleção. Poderá ser solicitada informação adicional ao potencial parceiro ou ouvida a opinião de estruturas internas (como o Conselho Pedagógico, no que toca à relevância pedagógica). Caso a parceria seja considerada pertinente, o Diretor submete-a à aprovação do órgão competente, no âmbito das suas competências de aprovação de propostas de parceria de maior impacto. Só após aprovação interna é que se avança para a formalização da parceria.
3. **Formalização do Acordo:** uma vez aprovada, a parceria deve ser formalizada por escrito, através de um **protocolo, convénio ou acordo de cooperação** assinado por ambas as partes, de preferência assinatura digital qualificada. Este documento definirá claramente os termos da parceria: objetivos específicos, plano de atividades, papéis e responsabilidades de cada parte, recursos aportados (materiais, financeiros, humanos), calendário de execução, mecanismos de acompanhamento e avaliação, e duração da parceria (incluindo condições de renovação ou denúncia do acordo). Deve também incluir cláusulas relativas a confidencialidade, proteção de dados e seguros, se aplicável. A formalização assegura **clareza e compromisso** de todos os intervenientes.
4. **Implementação e Acompanhamento:** com a parceria formalizada, inicia-se a implementação das atividades previstas. O AET designará um responsável ou equipa de acompanhamento para funcionar como ponto de contacto com o parceiro e monitorizar o desenrolar da colaboração. Reuniões de coordenação periódicas devem ser realizadas para verificar o progresso das ações, resolver eventuais problemas e garantir que ambas as partes estão a cumprir o acordado. O acompanhamento próximo permite **ajustes atempados** caso surjam desvios face ao plano inicial, assegurando que a parceria se mantém no rumo certo e alinhada com os objetivos educacionais.

5. **Avaliação Contínua e Final:** a eficácia da parceria deve ser **avaliada regularmente** (no mínimo trimestralmente). Serão definidos, logo na fase de formalização, indicadores de sucesso ou resultados esperados (por exemplo, número de alunos envolvidos, grau de satisfação dos participantes, melhoria de determinados indicadores escolares, etc.). Ao longo da implementação, podem ser recolhidos dados e feedback: dos alunos/formandos participantes, dos professores envolvidos, dos responsáveis do parceiro e de outros *stakeholders* relevantes. No final de cada ciclo ou período significativo da parceria (por exemplo, no fim do ano letivo ou no término do projeto), realiza-se uma **avaliação final** abrangente. Esta avaliação compara os resultados obtidos com os objetivos inicialmente traçados, analisa o impacto gerado (nas aprendizagens, nas práticas da escola, no bem-estar dos alunos, etc.) e identifica pontos fortes e constrangimentos verificados.
6. **Relato de Resultados e Comunicação:** os resultados da avaliação das parcerias serão documentados em relatórios. Esses relatórios devem descrever as atividades realizadas, os resultados alcançados, o grau de satisfação dos intervenientes e eventuais recomendações de melhoria. É importante **comunicar** as principais conclusões à comunidade educativa e aos órgãos de gestão do Agrupamento, promovendo a **transparência** sobre o valor acrescentado das parcerias: os relatórios de acompanhamento e avaliação final devem ser disponibilizados à comunidade, por exemplo, na página web do Agrupamento. Boas práticas ou sucessos alcançados podem também ser divulgados publicamente (por exemplo, no *site* do Agrupamento ou em eventos), reconhecendo o contributo do parceiro e motivando outras potenciais colaborações.
7. **Revisão, Continuidade ou Cessação:** com base na avaliação realizada, toma-se uma decisão informada quanto ao futuro da parceria. Se os resultados forem positivos e ambos os lados estiverem interessados, a parceria poderá ser **renovada ou ampliada**, eventualmente ajustando o âmbito ou definindo novos objetivos para uma etapa seguinte. Caso se identifiquem problemas ou objetivos não cumpridos, poder-se-á **reformular a parceria**, introduzindo melhorias ou ações corretivas. No entanto, se a avaliação concluir que a parceria não trouxe os benefícios esperados, deixou de estar alinhada com as prioridades do Agrupamento ou surgiram circunstâncias adversas (por exemplo, mudança de estratégia da entidade parceira), este poderá optar por **cessar a colaboração** no final do acordo em vigor. Em qualquer caso, decisões de renovação ou cessação serão comunicadas formalmente ao parceiro com a devida antecedência, respeitando os termos contratualizados.
8. **Informação Sobre as Parcerias:** a informação relativa às parcerias firmadas, relatórios de acompanhamento e de avaliação final, deve ser divulgada e disponibilizada à comunidade, por exemplo, na página web do Agrupamento.
9. **Arquivo e Memória Institucional:** toda a documentação pertinente da parceria (propostas, acordo formal, planos, relatórios de avaliação, correspondência relevante) deve ser **arquivada** (digitalmente) pelo Agrupamento, constituindo memória institucional. Este registo permite consultas futuras, facilita a prestação de contas e serve de referência para o desenvolvimento de **novas parcerias** (aprendendo com experiências anteriores). Além disso, deverá ser mantido um **inventário atualizado** de todas as parcerias ativas, incluindo informação básica como o nome do parceiro, objetivos, período de vigência e responsável interno, para fácil monitorização e divulgação.

Este processo estruturado de gestão e avaliação, procura **garantir a eficácia** das **parcerias** e o seu alinhamento **contínuo com os objetivos educativos**. A sistematização das etapas, aliada aos critérios de seleção definidos, assegura que as colaborações estabelecidas são oportunas, transparentes e geram valor real para a educação dos alunos.

5.2. Avaliação das Parcerias

O Agrupamento implementará mecanismos claros e sistemáticos de acompanhamento das parcerias estabelecidas. Este processo visa assegurar que os objetivos definidos estão a ser cumpridos e identificar atempadamente eventuais desvios ou necessidades de ajustamento.

5.2.1. Coordenação do Processo

O processo de avaliação é coordenado por um responsável interno ou equipa designada pelo Diretor do Agrupamento, encarregue de acompanhar as parcerias e garantir que estas cumprem os objetivos acordados e mantêm alinhamento com o Projeto Educativo.

5.2.2. Instrumentos e Metodologia de Avaliação

São definidos instrumentos específicos de avaliação das parcerias:

- **Reuniões periódicas semestrais**, envolvendo representantes das entidades parceiras e do AET, para análise conjunta dos resultados obtidos, dificuldades sentidas e identificação de oportunidades de melhoria.
- **Inquéritos anuais de satisfação** às partes envolvidas (alunos, professores, encarregados de educação e **Parceiros** externos), com vista à obtenção de feedback sobre os impactos sentidos e a qualidade das iniciativas realizadas.
- **Indicadores quantitativos e qualitativos**, previamente definidos em cada protocolo, que podem incluir aspetos como participação dos alunos, melhoria do aproveitamento escolar, impacto social, desenvolvimento de competências, ou outros indicadores adaptados a cada parceria.
- **Relatórios anuais de avaliação**, com indicadores específicos definidos previamente, para aferir o impacto das parcerias na vida escolar e comunitária. No que respeita à qualificação de adultos, esses relatórios devem incluir dados sobre progressão escolar/profissional, certificação de competências, empregabilidade, participação em ações formativas e níveis de satisfação dos formandos, contribuindo para uma monitorização rigorosa e para a melhoria contínua da resposta educativa destinada à população adulta.

5.2.3. Periodicidade

As avaliações serão realizadas numa base contínua, com momentos formais semestrais e/ou anuais. Em casos específicos, poderão realizar-se avaliações adicionais sempre que necessário ou por solicitação de qualquer uma das partes envolvidas.

5.2.4. Exemplo de Indicadores para Avaliação das Parcerias

1. **Taxa de participação dos alunos**
 - Percentagem de alunos abrangidos pela parceria em relação ao total de alunos da escola ou turma visada. No caso dos adultos, esta taxa deve considerar o número de formandos inscritos nas ações promovidas no âmbito da parceria, permitindo aferir o grau de adesão e interesse da população adulta pelas iniciativas desenvolvidas.
2. **Satisfação das partes envolvidas**
 - Nível de satisfação médio, aferido através de inquéritos junto de alunos/formandos, professores, encarregados de educação e entidades parceiras.
3. **Melhoria do desempenho dos alunos/formandos**
 - Percentagem de alunos com melhoria nos resultados escolares ou desenvolvimento de competências específicas diretamente relacionadas com as atividades da parceria. No caso dos formandos adultos, deve considerar-se a evolução nas qualificações obtidas, o reforço de competências-chave (como comunicação, resolução de problemas ou literacia digital), bem como o progresso no percurso de RVCC (Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências) ou em ações de formação certificada.
4. **Contributo para a inclusão e equidade**
 - Percentagem de alunos/formandos em situação de vulnerabilidade social ou educativa que participam ativamente nas atividades promovidas pela parceria.
5. **Grau de alinhamento com o projeto educativo**
 - Avaliação qualitativa sobre o nível de alinhamento entre as ações realizadas e os objetivos estratégicos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento (numa escala qualitativa: elevado, médio, reduzido).
6. **Impacto social na comunidade educativa**
 - Número e relevância das ações realizadas com impacto direto positivo nos alunos/formandos e famílias ou na comunidade local (ex: melhoria das condições socioeconómicas, envolvimento em ações de cidadania, voluntariado ou solidariedade).
7. **Satisfação das partes envolvidas**
 - Grau de satisfação global das partes envolvidas relativamente à parceria, medido numa escala quantitativa (ex: 1 a 5), através de inquérito periódico.
8. **Grau de concretização dos objetivos da parceria**
 - Percentagem de objetivos definidos inicialmente que foram efetivamente atingidos ao longo do período avaliado.
9. **Continuidade e sustentabilidade da parceria**
 - Avaliação qualitativa da capacidade de continuidade futura da parceria, baseada na disponibilidade demonstrada pelo parceiro em manter ou ampliar a colaboração.

6. Transparência, Uso e Comunicação de Resultados

Os resultados obtidos através das parcerias, bem como os relatórios das avaliações servirão para:

- Rever e aperfeiçoar continuamente os protocolos existentes.
- Identificar boas práticas, potenciando a sua divulgação e replicação.
- Corrigir procedimentos ou redefinir estratégias de atuação, assegurando o alinhamento das parcerias com os objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento.

As parcerias, bem como os resultados das avaliações, serão documentados, arquivados e divulgados à comunidade escolar e às entidades parceiras, assegurando transparência e o compromisso contínuo com a qualidade e responsabilidade social das iniciativas realizadas.

7. Protocolos em Vigor no AET

O Agrupamento de Escolas Templários mantém um conjunto de parcerias formais que materializam a sua Política de Parcerias, abrangendo várias áreas de atuação educativa e formativa.

Estes protocolos estão organizados por áreas específicas.

7.1. Protocolos no âmbito dos Cursos Profissionais (FCT)

Os cursos profissionais desenvolvidos no Agrupamento contam com uma rede de entidades parceiras para a realização da Formação em Contexto de Trabalho (FCT), essencial para a qualificação dos alunos. A lista de entidades parceiras é extensa e está organizada em documento próprio, disponível para consulta interna, sendo regularmente atualizada em função das necessidades dos cursos e da disponibilidade das entidades acolhedoras.

Entidades com protocolo no âmbito dos Cursos Profissionais FCT - Formação em Contexto de Trabalho
4ever Motos, reparação e venda de Motociclos
ARTOM - Auto Rectificadora Tomarense, LDA
Basket Clube de Tomar
Basket Clube de Tomar
Bless Fitness
Booplt, Engenharia de Software
CALMA - Clube de Actividades de Lazer e Manutenção
Canto Firme de Tomar Associação de Cultura
CAUN - Club Amigos Unidos pela Natação
Centro de Assistência Social de Tomar
Centro de Integração e Reabilitação de Tomar
Centro Social Paroquial de Asseiceira
Consultório Dentário Dr.ª Leila Brandão Unip. Lda
CP - Comboios de Portugal E.P.E.
CrossFit Tomar (Crossgym)
Editora Cidade de Tomar, Lda.
EDP Gestão da Produção de Energia, S.A
Escola Futebol de Tomar Associação
Fresolto Tornearia e Fresagem, Unipessoal, LDA

Ginásio Clube de Tomar
GRAVITAL – Torneria, Lda.
IC.Lda
Instituto Politécnico de Tomar, Centro de Informática e Sistemas
Intrépidos Aventureiros Organização de Eventos Lda. (Tomar Padel)
JGS - Comércio e Reparações Auto Lda.
JJ M Esperança
LH - Electrodomésticos, Lda
Lifatel Comércio Serviços Telecomunicações Lda.
LPM - Comércio Automóvel, SA
LPM - Peugeot
LR Fitness
MegaPC - Informática e Software, Lda. (Ourém)
Município de Tomar – Divisão de Desporto
Município de Tomar – Informática
NoOperation, Lda.
RedFénix Engenharia
Sociedade Filarmónica Gualdim Pais
Temahome S.A.
TemplarLUZ - ACL Instalações Eléctricas, Lda.
TomarTrónica – Comércio de Componentes Eléctricos Assistência Técnica, Lda.
Tomarvolt, Electricidade Geral, Bobinagem e Representações, Lda.
Tribal Gym
WAKE UP GYM

7.2. Protocolos do Centro Qualifica

O Centro Qualifica do Agrupamento colabora com diversas entidades públicas e privadas, potenciando a qualificação de adultos e a aprendizagem ao longo da vida. As entidades parceiras incluem associações empresariais, IPSS, autarquias, organismos da administração pública, centros de formação e outras organizações da sociedade civil.

Abaixo, apresenta-se uma listagem representativa dessas parcerias:

A Global XXI Consultores, Lda.
A.N.T. – Associação Nacional de Topógrafos
ACE – Associação Comercial e Empresarial de Abrantes, Constância, Sardoal, Mação e Vila de Rei
ACITOFEB, Associação Comercial e Industrial dos Municípios de Tomar, Ferreira do Zêzere e Vila Nova da Barquinha

ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte
Adorior – Assessoria Económica Lda.
Agito – Formação e Serviços Lda.
Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Barquinha
AHP – Associação da Hotelaria de Portugal
AJARN – Associação de Jovens Agricultores do Ribatejo Norte
AMRE - Associação de Mediadores de Recuperação de Empresas
ANE – Associação Nacional das Empresárias
APALV – Associação para a Promoção de Aprendizagem ao Longo da Vida
APCP- Associação Portuguesa dos Contratos Públicos
Argumento Florescente unipessoal Lda.
Associação da Economia Digital, Lda.
Associação de Educação e Cultura
Associação de Escolas 20
Associação de Hotéis Rurais de Portugal
Associação dos Apicultores do Centro de Portugal
Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei
Associação Inclusão dos Sabores
Associação Nacional de Apoio a Jovens – ANAJOVEM
Associação Portuguesa de Educação e Formação de Adultos
Associação Torrejana de Ensino Profissional
Beira Labor- Trabalho Temporário, SA.
CAP – Centro de Formação Agrícola de Almeirim
Cáritas de Tomar
CDP – Confederação do Desporto de Portugal
CECOA- Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins
Celfinfo – Centro de Explicações de Línguas e Formação, Unipessoal Lda.
Centro de Bem-Estar Social de Águas Belas
Centro de Desenvolvimento Comunitário de Landal
Centro Qualifica do Centro Protocolar de Formação Profissional para o setor da Justiça
Centro Social e Paroquial de Freguesia de Atouguia
Cidadania Informa - Associação e Agrupamento de Escolas Templários no âmbito do Centro Qualifica
CMT- Município de Tomar

Comissão de Melhoramentos da Freguesia da Aguda
Companhia Própria – Formação e Consultoria, Lda.
Conclusão – Estudo e Formação, Lda.; JADRC – Jovens para o Desenvolvimento Regional do Centro
Congrega, Lda.
CONPRO – Consultoria e Projetos, Lda.
CONSULNEAR – Consultoria e Formação, Lda.
Cortex – Escola de Formação, Lda.
CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tomar
Die Apfel – Consultoria para os negócios Lda.
Direção geral da qualificação dos trabalhadores em funções públicas (INA)
EDICAD – Computação Gráfica e Imagem, Lda.
EDKID – Ocupação de Tempos Livres, Lda.
EVOLUIR, Lda.
Exército Português
Gomes & Canoso, Lda.
Grupo DIA- Comissão de Trabalhadores do Grupo DIA Portugal SA (AUCHAN Retail II Minipreço)
IDIS – Instituto de Desenvolvimento e Inclusão Social
IFH – Instituto de Formação para o Desenvolvimento Humano, Lda.
IG-FORMA – Consultores de Gestão e Formação Profissional
Índice Máximo – Unipessoal, Lda.
Índice-ICT & Management, Lda.
Instituto de Inovação - ITI Lda.
Junta de Freguesia da Atouguia
Junta de Freguesia de São João Batista e Santa Maria dos Olivais
Know How - Consultores, Lda.
Konkrets, Lda.
Lidl & Cia.
Médio Tejo - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo
Município Sardoal
NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém
NEWSCHOOL, LDA.
NIALP – Nepalese Intercultural Association Lisboa
Olindac – Formação Profissional, Unipessoal Lda.
OPENGRREN – Arquitetura Paisagista

Planeta Informático – Formação e Consultoria, Lda.

Profiforma, Gabinete de Consultadoria e Formação Profissional, Lda.

SICÓ FORMAÇÃO – Sociedade de Ensino Profissional S.A.

Significado – Consultoria, Formação e Informática, Lda.

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Cerâmica, Cimentos, Construção, Madeiras, Mármore e Similares da Região Centro

Sinerconsult – Formação e Consultadoria de Negócios, Lda.

Telheiro e Gonçalves – Soluções Financeiras e Contabilidade, Lda.

Tomarforma – Consultoria de Gestão, Lda.

Turiforma, Formação Consultadoria Lda.

União das Freguesias de Casais e Alviobeira

União de Freguesias de Alem da Ribeira e Pedreira

União de Freguesias de Areias e Pias

Universidade Aberta

WFS. Formation Space, Lda.

ZPro, Trabalhos Verticais, Unipessoal Lda.

7.3. Protocolos no âmbito do Programa PIEF/Escola de Segunda Oportunidade (E2O)

No âmbito da integração de jovens em percursos alternativos, o Agrupamento dinamiza o Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF), através de colaborações com diversas entidades que contribuem para a inclusão, capacitação e reabilitação social dos alunos, promovendo a sua reintegração escolar ou inserção no mercado de trabalho.

A informação detalhada sobre estas entidades consta em documento próprio e encontra-se disponível para consulta pedagógica.

Abaixo, apresenta-se uma listagem representativa dessas parcerias:

Arton e Valdemar (Soldadura)

Valdemar (Soldadura)

Climevet (Clínica Veterinária)

Escola Gualdim Pais (Pavilhão Desportivo)

Escola Secundária Jácome Ratton (Pavilhão Desportivo e cozinha)

Filipa Rodrigues (Cabeleireira)

Soraia Carvalho (Cabeleireira)

Caetano Auto - SA/Toyota (Mecânica Auto)

Euroessen (Cozinha)

 Ultrapedal (Mecânica de Bicicletas)

 Templar Luz (Sistemas de energia Solar)

7.4. Protocolos no âmbito do Decreto-Lei n.º 54, de 6 de julho

No âmbito do Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho, no descrito no ponto 1 e 2, do artigo décimo nono, as escolas podem desenvolver parcerias entre si, com as autarquias e com outras instituições da comunidade que permitam potenciar sinergias, competências e recursos locais, promovendo a articulação das respostas. Ainda de acordo com o mesmo decreto e no descrito no artigo décimo – medidas adicionais – nomeadamente na alínea c) do ponto 4 – Plano Individual de Transição - os alunos poderão desenvolver uma atividade em contexto de trabalho, destinada a promover a transição para a vida pós escola e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional. Assim sendo, o AET estabelece anualmente parcerias com a Autarquia, o Centro de Recursos para a Inclusão (CRI) e outras entidades/empresas locais nas seguintes áreas: mecânica automóvel, cozinha/pastelaria, restauração, cabeleireiro, creches/amas, informática, estética, entre outras.

7.5. Protocolos Gerais do Agrupamento

O Agrupamento de Escolas Templários mantém ainda um conjunto diversificado de protocolos ativos com entidades que colaboram na promoção de projetos educativos, culturais, desportivos, sociais e científicos. Estes protocolos abrangem instituições do ensino superior, empresas, autarquias, instituições de solidariedade e outras organizações.

Estes acordos são regularmente atualizados e arquivados para consulta e avaliação.

PROTOCOLOS ATIVOS no AET

Abraçar a Inclusão – Protocolo de Cooperação – início em 14/02/2022 (automaticamente renovado por períodos sucessivos de um ano)

Agrupamento Escolas Nuno Santa Maria - Protocolo de Inscrição - início em 2013 (automaticamente renovado por períodos sucessivos de um ano)

Agrupamento Escolas Nuno Santa Maria - Protocolo de Inscrição - início em 2014 (automaticamente renovado por períodos sucessivos de um ano)

Associação Cultural Educativa de Solidariedade Social Templários de Tomar – Serviços de Psicologia
início em 2014 (renovável por períodos de um ano)

Centro Ciência Viva do Alviela - Carsoscópio - Protocolo de Colaboração Institucional - início em 2021 (termina no final do 2º semestre de 2026)

C.M.T. – Protocolo de Colaboração na Gestão do Pavilhão Municipal Jácome Ratton – 2006

C.M.T. e Outros - Protocolo Plano de Desenvolvimento do Andebol no Concelho de Tomar – início em 2015 (automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de dois anos)

C.M.T. – Protocolo de Colaboração na Gestão do Pavilhão Jácome Ratton – início em 2017 (válido por dois anos sendo tacitamente renovado)

C.M.T. – Colaboração na Gestão do Pavilhão Jácome Ratton – início em 2018 (válido por dois anos sendo tacitamente renovado)

C.M.T. – Tomar Voluntário, Banco de Voluntariado de Tomar – início em 2018 (válido até rescisão de uma das partes)

C.M.T. – Acordo de Colaboração - Ed. Pré-Escolar e Generalização do Fornecimento Refeições Escolares alunos do 1º Ciclo Ensino Básico- Curvaceiras e Junceira – início em 2018 (renovado automaticamente)
C.M.T. e Centro Social e Paroquial Serra – Acordo de Colaboração - Ed. Pré-Escolar e 1.º Ciclo Ensino Básico – início em 2020 (renovado automaticamente)
Centro Formação Artística da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais Protocolo para a Articulação entre as Escolas do Ensino Regular e as Escolas do Ensino Especializado da Música - início em 2013/2014 (válido por cinco anos letivos, prorrogável até ao limite de dez anos - 22/23)
C.I.R.E. – Centro Reabilitação e Integração Profissional - início em 2009 (prazo indefinido)
C.I.R.E. – Centro Integração e Reabilitação de Tomar - início em março 2022 (prazo até ser denunciado por qualquer parte)
C.M.T. – Acordo de Colaboração - Ed. Pré-Escolar e 1.º Ciclo Ensino Básico, entre C.M.T., o AET e a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Valdonas – nas Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), e na Generalização do Fornecimento Refeições Escolares alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico– início em setembro de 2020 para o ano letivo 2020/2021 (renovado automaticamente por iguais períodos)
Centro Humanitário Abrantes/Tomar da Cruz Vermelha Portuguesa (CHAT-CVP) – (início em 18 novembro 2022 até 30 junho 2023)
Estado-Maior do Exército (EME) e Outros – Protocolo relativo ao Projeto “A minha escola adota o património em Tomar” - início em 2015 (válido por um ano automaticamente renovado por iguais períodos)
Estado-Maior do Exército (EME) e Outros – Protocolo relativo ao programa “Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz” - início em 2019 (válido por um ano automaticamente renovado por iguais períodos)
Fundação Vodafone Portugal” - corresponde ao ano letivo 2023-2024 (tem a duração de um ano)
G M F - Railway Maintenance Services – Sucursal Portugal Protocolo de Cooperação - início em 2021 (a vigorar até o entenderem útil)
Instituto Politécnico de Leiria – Protocolo de Cooperação - início em 2015 (renovável automaticamente)
Instituto Politécnico de Leiria – Protocolo de Parceria - início em 2021 (a vigorar por tempo indeterminado)
Instituto Politécnico de Santarém/Escola Superior de Educação de Santarém – Protocolo de Cooperação - início em 2013 (prorrogado por sucessivos períodos de um ano)
Instituto Politécnico de Santarém - Protocolo de Cooperação - início em 2014 (prorrogado por sucessivos períodos de um ano)
Instituto Politécnico de Tomar - Protocolo de Cooperação para Voluntariado - início em 2016 (a vigorar por tempo indeterminado)
Instituto Português do Desporto e Juventude - início em 2024
Junior Achievement Portugal – Protocolo de Colaboração - início em 2019 (renovado automaticamente)
Município de Tomar - Protocolo de Cooperação para implementação de um Centro Tecnológico Especializado Industrial - início em 23/05/2023 (a vigorar por um ano renovável por iguais períodos)
Ordem dos Contabilistas Certificados - Protocolo de Colaboração com vista à disponibilização gratuita do software TOOnline-Ensino para fins exclusivos de ensino dos seus alunos- início em 30/01/2025 (a vigorar por um ano renovável por iguais períodos)
Rede Formação Tecnológica e Profissional do Médio Tejo- várias entidades – Protocolo de Cooperação para a constituição da Rede de Formação Tecnológica e Profissional do Médio Tejo - início em 2014 (duração de um ano renovável por iguais períodos)
Sandra da Conceição Santos – Protocolo de Cedência de Instalações da Escola Secundária Jácome Ratton - início em 2017 (renovado por períodos sucessivos de um ano)
Sporting Club Tomar – Secção de Judo - Protocolo de Cedência de Instalações da Escola Secundária Jácome Ratton - início em 2015 (renovado por períodos sucessivos de um ano)

Sporting Club Tomar – Secção de Judo - Protocolo de Cedência de Instalações da Escola Secundária Jacome Ratton – início em 2017, (renovado por períodos sucessivos de um ano)

Universidade de Aveiro - Protocolo de Cooperação - início em 2015 (tácita e sucessivamente renovável)

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias - ULHT - Protocolo de Cooperação - início em 2015 (tácita e sucessivamente renovável)

Universidade Nova de Lisboa /Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - Protocolo no âmbito da Formação Inicial de Professores – início em 2018 (um ano sucessivamente renovável)

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - Protocolo de Cooperação - início em 2018 (tempo indeterminado)

Universidade de Coimbra - Protocolo de Cooperação Faculdade de Psicologia e de Ciências CEUC) - início em 04/03/2022 (um ano sucessivamente renovável)

8. Considerações Finais

Esta Política de Parcerias será revista e atualizada a cada três anos, de forma a garantir a sua adequação às necessidades do AET e às mudanças no contexto educativo.

A participação da comunidade educativa na construção e avaliação das parcerias é fundamental para o sucesso desta política.

Documento aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 11 de junho de 2025